



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ

DECRETO Nº 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica o (a) Senhor (a) JOSÉ DIOMAR DE MOURA - CPF 784.701.964-72, com o cargo de Secretário Municipal de Educação, juntamente com o senhor CLÉCIO MONTEIRO DE CARVALHO (Secretário Municipal de Finanças) - CPF 848.892.413-53, nomeados (a) para movimentação da conta nº 67.2001-4 (Fundeb) na agência 3832, assim como as que vinherem a ser aberta na Caixa Econômica Federal - CEF relativa ao respectivo CNPJ 01.612.601.0001-18, as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

Poderes:

- 010 ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
- 018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- 031 AUTOIRZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES;
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
- 099 CADASTRAR, AUTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO,
- 119 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO/ AASP
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 126 EMIITIR COMPROVANTES
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MES MA TITULARIDADE
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO
- 149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS

Art. 2º - O Presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2019.

THALES COELHO PIMENTEL
Prefeito de Paquetá-PI

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-859 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Lei Municipal nº 154/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre atualização do anexo I da Lei Municipal nº 123/2015, piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos de carreira dos profissionais do magistério da educação do Município de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,17% e atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público municipal da educação escolar básica que corresponde ao piso salarial profissional nacional, passando o valor para R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) com efeito retroativo à de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do valor do piso salarial profissional da carreira dos profissionais do magistério da educação escolar básica ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos efetivos de professor conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A concessão do reajuste dos vencimentos, nos termos desta Lei, atende a capacidade financeira do município de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, encontrando-se de acordo com os limites fixados na Lei Orçamentária, Plano Plurianual e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município, em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (28/02/2019).

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-859 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

ANEXO I

MATRIZ DE VENCIMENTOS

CLASSE 'A' - NÍVEL MÉDIO		
Nível de Referência de Vencimento	Vencimento (R\$) Jornada de 25 horas Semanais	Vencimento (R\$) Jornada de 40 horas Semanais
V	1.865,37	3.108,95
IV	1.776,55	2.960,90
III	1.691,95	2.819,91
II	1.611,38	2.685,63
I	1.534,64	2.557,74
CLASSE 'B' - NÍVEL SUPERIOR		
Nível de Referência de Vencimento	Vencimento (R\$) Jornada de 25 horas Semanais	Vencimento (R\$) Jornada de 40 horas Semanais
V	1.958,64	3.264,40
IV	1.865,37	3.108,95
III	1.776,55	2.960,90
II	1.691,95	2.819,91
I	1.611,38	2.685,63
CLASSE 'C' - NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Nível de Referência de Vencimento	Vencimento (R\$) Jornada de 25 horas Semanais	Vencimento (R\$) Jornada de 40 horas Semanais
V	2.056,57	3.427,62
IV	1.958,64	3.264,40
III	1.865,37	3.108,95
II	1.776,55	2.960,90
I	1.691,95	2.819,91
CLASSE 'D' - NÍVEL DE MESTRADO/DOCTORADO		
Nível de Referência de Vencimento	Vencimento (R\$) Jornada de 25 horas Semanais	Vencimento (R\$) Jornada de 40 horas Semanais
V	2.159,40	3.599,00
IV	2.056,57	3.427,62
III	1.958,64	3.264,40
II	1.865,37	3.108,95
I	1.776,55	2.960,90

Olho D'Água do Piauí, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal